



PUBLICADO

Dia 13 / 02 / 2015

Jornal Diário Oficial

Edição n.º 368

[Assinatura]

Assinatura

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.806/2015 – 02/01/2015

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 608/2014 de 22/12/2014, publicada em 23/12/2014, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 2.771.580,33 (Dois milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5º, item I, inciso "d").....R\$	209.845,68
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$	119.845,68
12.361.0007.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar	
339039 (124) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	110.239,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	9.606,68
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....R\$	284.915,58
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
335043 – Subvenções Sociais.....R\$	90.000,00
II – SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO DENTRO DO PROJETO/ATIVIDADE (art. 5º, item I, inciso "c")	R\$ 339.345,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$	130.545,00
12.361.0007.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$	130.545,00
339036 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	124.107,00
339039 (124) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.438,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$	50.000,00
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento a Agricultura Familiar R\$	50.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$	12.000,00
04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....R\$	10.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00

[Assinatura]
Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

<u>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais</u>	<u>R\$</u>	<u>2.000,00</u>
339036 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....	R\$	112.800,00
<u>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</u>	<u>R\$</u>	<u>105.800,00</u>
335043 (102) – Subvenções Sociais	R\$	95.700,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	10.100,00
<u>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</u>	<u>R\$</u>	<u>7.000,00</u>
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.000,00
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....	R\$	22.000,00
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS</u>	<u>R\$</u>	<u>22.000,00</u>
339032 (181) – Material de Distribuição Gratuita	R\$	22.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	12.000,00
<u>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>	<u>R\$</u>	<u>2.000,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
<u>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações sociais do Município</u>	<u>R\$</u>	<u>10.000,00</u>
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	2.222.389,65
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	968.519,36
<u>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental</u>		
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	968.519,36
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....	R\$	1.253.870,29
<u>17.511.0020.1.006 – Obras de Saneamento Básico Rural</u>		
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	1.253.870,29
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	2.771.580,33

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 209.845,68** referente ao artigo 5º, item I, inciso "d" (anulação de dotação); **II) R\$ 339.345,00** referente ao artigo 5º, item I, inciso "c" (remanejamento de dotação dentro do Projeto/Atividade) e **III) R\$ 2.222.389,65** por **Excesso de Arrecadação** sendo: R\$ 1.253.870,29 conforme Convênio Termo de Compromisso no TC/PAZ 36/10 firmado entre o Ministério da Saúde – FUNASA e R\$ 968.519,36 conforme Convênio Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº 29740/2014 firmado junto ao FNDE, nos termos dos artigos 5º da Lei n.º 608/2014, **totalizando R\$ 2.771.580,33**, conforme segue:


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5º, item I, inciso "d")R\$	209.845,68
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$	119.845,68
12.306.0007.2.012 – <i>Manutenção da Merenda Escolar</i>	
339030 (115) – Material de Consumo	R\$ 62.500,00
339030 (100) – Material de Consumo	R\$ 42.250,00
12.361.0005.2.013 – <i>Manutenção da Secretaria de Educação</i>	
339030 – Material de Consumo	R\$ 5.095,68
12.361.0007.2.014 – <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$	90.000,00
10.301.0009.1.003 – <i>Bloco Investimentos</i>	
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 90.000,00
II– ANULAÇÃO POR REMANEJAMENTO DENTRO DO PROJETO/ATIVIDADE (art. 5º, item I, inciso "c")R\$	339.345,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$	130.545,00
12.306.0007.2.012 – <i>Manutenção da Merenda Escolar</i>	R\$ 130.545,00
339030 (115) – Material de Consumo	R\$ 100.060,00
339030 (101) – Material de Consumo	R\$ 28.485,00
449052 (115) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$	50.000,00
20.606.0017.2.041 – <i>Plano de Fortalecimento a Agricultura Familiar</i> R\$	50.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços UrbanosR\$	12.000,00
04.122.0005.2.042 – <i>Manutenção da Secretaria de Obras</i>R\$	10.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
26.782.0021.2.045 – <i>Manutenção das Estradas Vicinais</i>R\$	2.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$	112.800,00
10.301.0009.2.026 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>R\$	105.800,00
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 105.800,00
10.301.0009.2.027 – <i>Bloco de Atenção Básica</i>R\$	7.000,00
339030 (131) – Material de Consumo	R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....R\$	22.000,00
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FISR\$</i>	<i>22.000,00</i>
449052 (181) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$	12.000,00
<i>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$</i>	<i>2.000,00</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações sociais do Município R\$</i>	<i>10.000,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
III – EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 2.222.389,65
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 968.519,36
09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R\$	1.253.870,29
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 2.771.580,33

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal